



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO MANSOLELI - DD.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-SP.**

PROTOCOLADO

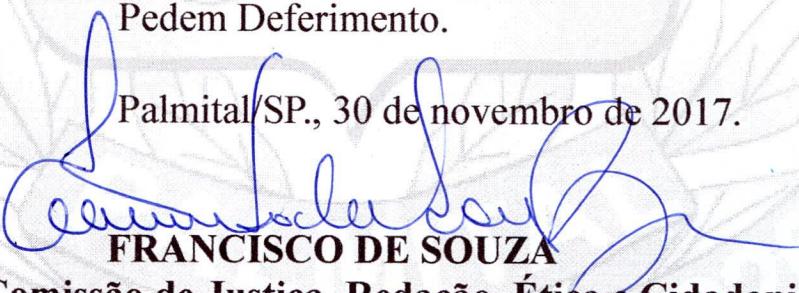
PROCESSO N° 879 /2017

CM-PALMITAL 30 / 11 /2017

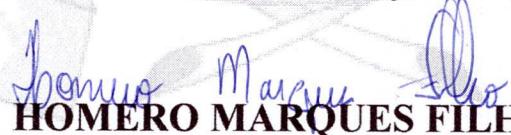
As Comissões de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, representadas pelos seus Relatores, infra-assinados, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do Art. 35, § 4º e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital **REQUERER** seja reiterado ofício ao **Excelentíssimo Senhor José Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, solicitanto-lhe que envie, a esta Casa de Leis, o Projeto de Intenção de Implantação do Loteamento Imobiliário denominado “Serenitá”, devidamente protocolado na Prefeitura Municipal de Palmital e sua respectiva análise, conforme consta do item 2, do Requerimento protocolado sob nº 2067, às fls. 150, do livro de protocolo da Prefeitura Municipal, cópia anexa, e demais documentos, conforme já solicitado por meio do Requerimento protocolado nesta Casa de Leis, sob nº 851/2017, os quais terão serventia para instruir o **Projeto de Lei Complementar nº 21/2017, de autoria do Poder Executivo** que se encontra tramitando por esta a Casa de Leis.

Termos em que,
Pedem Deferimento.

Palmital/SP., 30 de novembro de 2017.


FRANCISCO DE SOUZA

Relator da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania


HOMERO MARQUES FILHO

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública

Palmital - SP, 20 de outubro de 2017.

Ao,

Departamento Jurídico do Município de Palmital-SP.

Ref.: Justificativas para alteração do Art. 59 do Plano Diretor do Município de Palmital (LC Municipal nº 138/2006)

DEFIRO. Encaminhe-se Projeto de Lei Complementar ao Legislativo para atendimento ao solicitado.
Palmital, 27 de outubro de 2017.

Ronqui
José Roberto Ronqui

Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE PALMITAL
José Roberto Ronqui, nascido em 26/09/1989, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 44.948.667 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 386.958.078-00, residente e domiciliado na Rua das Rosas, nº 267, na cidade de Palmital – SP, CEP 19970-000, vem por meio do presente esclarecer e ao final requerer o que segue:

1. Como é de conhecimento da V.Sas., o solicitante **MARCO CIAVOLELLA DI RUSSO** em conjunto **AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.332.384/0001-71, firmaram Sociedade de Propósito Específico (SPE), para constituição de um Loteamento Imobiliário nesta Ilustre municipalidade de Palmital, denominado "Serenità", e a ser implantado no imóvel registrado na matrícula nº 22.469 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, cujo respectivo projeto do loteamento possui lotes de 200m², 265m² e 300m² e atualmente encontra-se sob o crivo de aprovação de V.Sas.

2. Contudo, cabe salientar que neste interregno de tempo entre o protocolo do projeto, sua respectiva análise e aprovação pela prefeitura, houve um óbice em relação a aprovação do projeto, sob a alegação de que o mesmo possui lotes fora da metragem mínima prevista no plano Diretor Municipal, especificamente em face as disposições do Art. 59, *in verbis*:

"Artigo 59º - Para toda Macrozona Urbana, o lote mínimo, resultado de parcelamento, excetuando-se os de interesse social, terá área mínima de 300 m² e frente mínima de 12m."

- DAS JUSTIFICATIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DO EMPREENDIMENTO

3. Não obstante o já exposto, cabe neste momento justificar que quando do desenvolvimento do projeto do loteamento, a demarcação de lotes com áreas de 200m², 265m² e 300m² se deu justamente a fim de melhor atender ao interesse da população, tendo em vista





CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 386/2017

CÓPIA

Palmital, 1º de dezembro de 2.017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em atenção a reiteração do Requerimento dos Relatores da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, solicito a Vossa Excelência, nos termos do Art. 35, § 4º e ss, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital/SP, que envie a esta Casa de Leis, o Projeto de intenção de Implantação do Loteamento Imobiliário denominado “Serenitá” devidamente protocolado na Prefeitura Municipal de Palmital e sua respectiva análise, conforme consta do item 2, do Requerimento protocolado sob nº 2067, às fls. 150, do livro de protocolo da Prefeitura Municipal, cópia anexa, e demais documentos, a fim de instruir o Projeto de Lei Complementar nº 21/2017, de autoria do Poder Executivo.

Segue anexa, fotocópia do requerimento dos Relatores.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e distinta consideração e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

RODOLFO MANSOLELI
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO RONQUI
Prefeito Municipal

Roceli 01/12/2017